

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250807/0001-02

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 12.000 BTUS	2.0	Unidade	3.100,00	6.200,00
AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT FRIO COM CAPACIDADE PARA 12.000 BTUS, COM 01 (UMA) UNIDADE EXTERNA E 01 (UMA) UNIDADE INTERNA, COM CONTROLE REMOTO TOTAL E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TENSÃO - 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.					
2	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS	3.0	Unidade	4.496,67	13.490,01
AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT FRIO COM CAPACIDADE PARA 18.000 BTUS, COM 01 (UMA) UNIDADE EXTERNA E 01 (UMA) UNIDADE INTERNA, COM CONTROLE REMOTO TOTAL E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TENSÃO - 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.					
3	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 22.000 BTUS	4.0	Unidade	5.416,67	21.666,68
AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 22.000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT FRIO COM CAPACIDADE PARA 48.000 BTUS, COM 01 (UMA) UNIDADE EXTERNA E 01 (UMA) UNIDADE INTERNA, COM CONTROLE REMOTO TOTAL E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TENSÃO - 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.					
4	REFRIGERADOR FROST FREE cor Inox	1.0	Unidade	4.066,00	4.066,00
REFRIGERADOR FROST FREE cor Inox - ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERADOR FROST FREE, QUANTIDADES DE PORTAS: 2; CAPACIDADE 370 LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; PRATELEIRA DOBRÁVEL: 1; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA-OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED, FORMA DE GELO: 2 X 18 GELOS; PÉS: REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 EMBUTIDOS NA CABECEIRA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; TENSÃO: 220V; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.					
5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX	1.0	Unidade	2.300,00	2.300,00
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO; QUEIMADORES: 02 SIMPLES E 02 DUPLOS; ALIMENTAÇÃO: GÁS BAIXA PRESSÃO; TAMANHO DA GRELHA: 30CM X 30CM; PERFIL (U): 50MM; REGISTRO DE GÁS: MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO CROMADOS; PÉS: FIXOS; MATERIAL DO CORPO DO FOGÃO: AÇO CARBONO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; MATERIAL DA MESA: AÇO CARBONO PINTADA EM PRETO FOSCO; MATERIAL DOS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; MATERIAL DA GRELHA (TREMPE): FERRO FUNDIDO PINTADA NA COR PRETA; DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA (CM): 80 - LARGURA (CM): 74 - COMPRIMENTO (CM): 83. CARACTERÍSTICAS DO FORNO CAPACIDADE: 55 LITROS; PORTA: POSSUI TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADOR ERGONÔMICO; PRATELEIRA INTERNA: UMA PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA (CM): 47,2 - LARGURA (CM): 58 - COMPRIMENTO (CM): 36 GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.					
6	BEBEDOURO DE ÁGUA EASY OPEN REMOVÍVEL	4.0	Unidade	829,67	3.318,68
BEBEDOURO DE ÁGUA EASY OPEN REMOVÍVEL - ESPECIFICAÇÃO: ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; FUNÇÃO MIX: ÁGUA EM 3 TEMPERATURAS; 3 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA RESERVATÓRIO VEDADO; ALTO DESEMPENHO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; 220V; COR BRANCA MODELO: COLUNA; ALTURA 101 CM; LARGURA 1 CM; COMPRIMENTO 31.5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC) 77X28X36 CM. PESO 13.04 KG. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.					
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO - 220V	1.0	Unidade	906,41	906,41



LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO - 220V - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIQUIDIFICADOR 2 LITROS AR - COPO EM AÇO INOX O LIQUIDIFICADOR TEM QUE SER IDEAL PARA PREPARAR DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS, COMO VITAMINAS, MOLHOS, SOPAS CREMOSAS E MUITO MAIS. COM LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES CAPACIDADE DE 2 LITROS; ESPECIFICAÇÕES TIPO: ALTA ROTAÇÃO USO: DOM./COM./IND. COPO: AÇO INOX. ROTAÇÃO: 18000 RPM FREQUÊNCIA: 60 HZ ISOLAÇÃO: CLASSE F PESO: 2,8KG TENSÃO: 220V POTÊNCIA NOMINAL: 360W 380W POTÊNCIA MÁXIMA: 800W; NA COR PRETA E INOX GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.					
8	FORNO MICROONDAS	1.0	Unidade	837,75	837,75
FORNO MICROONDAS - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM FUNÇÃO DESCONGELAR. POTÊNCIA MÍNIMA (W) 800. VOLTAGEM: 220V, CONSUMO DE ENERGIA A, COR: PRETA, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.					
9	COMPUTADOR COMPLETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM COMPUTADOR	15.0	Unidade	3.558,60	53.379,00
COMPUTADOR COMPLETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM COMPUTADOR, MOUSE, TECLADO, MONITOR, CABOS E ESTABILIZADOR. INTEL CORE I7 16GB SSD 1TB MONITOR LED 24" WINDOWS 10; LINUX, GARANTIA 12 MESES. MONITOR COM TELA 100% PLANA (LED) DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), COM NO MÍNIMO 19", RESOLUÇÃO DE 1600 X 900 HD PLUS, FORMATO WIDSCREEN, POSSUIR BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO MONITOR; TECLADO COM FIO, CONECTOR PADRÃO USB, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT-2, POSSUIR TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL), POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS PARA USO DIÁRIO; MOUSE COM FIO, PADRÃO USB, POSSUIR BOTÕES ESQUERDO E DIREITO, POSSUIR TECNOLOGIA ÓPTICA/LASER, QUE PERMITA FUNCIONAMENTO EM SUPERFÍCIES COMO: MOUSEPAD, MADEIRA, GRANITO, PAPEL, PLÁSTICO, SUPERFÍCIES ÁSPERAS, ENTRE OUTRAS, FORMATO SIMÉTRICO, POSSUIR BOTÃO DE ROLAGEM; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA PC COM CHAVE, CABO DE AÇO, COM TAMANHO PADRÃO DE 1,8M E 4MM DE ESPESSURA E ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA: 500VA/500W; TENSÃO DE ENTRADA: 115/220V; CORRENTE DE ENTRADA: 5,1/2,9A; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; FREQUÊNCIA: 60HZ. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE VESA, QUE ACOPLA O MINIPC AO MONITOR, PERMITINDO TAMBÉM A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E/OU VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ACABAMENTO EM PINTURA TIPO EPOXI, ADMITINDO-SE QUE O PAINEL FRONTAL SEJA DE PLÁSTICO OU ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220, VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 12 MESES.					
10	NOTEBOOK INTEL CORE I5	3.0	Unidade	3.409,67	10.229,01
NOTEBOOK INTEL CORE I5 - ESPECIFICAÇÃO: SIMILAR OU SUPERIOR, WINDOWS 10 HOME, 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD 256GB SSD, GARANTIA 12 MESES - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-10210U 1.60 GHZ, 6MB CACHE, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS (SIMILAR OU SUPERIOR), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME, MEMÓRIA RAM: 8 GB, ABERTURA DO LCD 135º, TELA 15.6", HD, WIDSCREEN, 1366X768, 16:9, ANTIRREFLEXIVA, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.0 LE, WI-FI IEEE 802.11AC, ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS, LEITOR DE CARTÕES: SD CARD, PORTAS DE CONEXÃO: 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 3.1 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (ENERGIA), SLOTS DE MEMÓRIA: 1X SLOT DDR4, COM SUPORTE ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2, WEBCAM: CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P, TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS, RETROILUMINADO, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA, MOUSE: TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS, CARREGADOR: 19V / 2.1A, BATERIA 3 CÉLULAS, LI- POLÍMERO 41WH -INTEGRADA ATÉ 7 HORAS, 40W, 100~240V, 19V / 2.1ª, COR: PRATA OU PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.					
11	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA	3.0	Unidade	623,00	1.869,00
ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA - POTENCIA: 1000VA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO MICROPROCESSADO; PAINEL EM PLÁSTICO COM CHAVE LIGA-DESLIGA E LEDS (MODO REDE, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO) EMBUTIDA; POSSUIR FUNÇÃO TRUE RMS; POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS NBR 14373: 2006 TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO ; POSSUIR NO MÍNIMO 7 NÍVEIS DE PROTEÇÃO GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 MESES.					
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6270	2.0	Unidade	2.954,67	5.909,34
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6270 - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, ETHERNET, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, ADF, BIVOLT, NA COR PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO 34,7P X 37,5L X 23,1A CENTÍMETROS; TAMANHO MÁXIMO DA MÍDIA DA IMPRESSORA 8,5 X 11 POL; COMPONENTES INCLuíDOS GARRAFAS DE TINTA; MÍDIA IMPRESSA PAPEL; TIPO DE SCANNER ALIMENTADOR DE FOLHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA DE FOLHAS 250; DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS SMARTPHONES, PC, TABLETS, LAPTOPS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES 4800 X 1200 DPI; TAMANHO DA FOLHA PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6MM), MEXICO-OFÍCIO (215,9 X 340,4MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FOLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5 FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 20X25 CM (8X10 IN) ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 MM ATÉ 215,9 X 1200 MM; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 33 PÁGINAS POR MINUTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO COM FIO.					
13	PROJETOR/DATA/SHOW	1.0	Unidade	2.950,00	2.950,00
PROJETOR/DATA/SHOW ESPECIFICAÇÕES: COM QUALIDADE EXCEPCIONAL, COM TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE IMAGENS CLARAS E BRILHANTES, POSSUI 3600 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3600 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO, MAIS DE 300", RESOLUÇÃO XGA DE 1.024 X 768 PIXELS, CONEXÃO HDMI DE FORMA RÁPIDA, COM UM ÁUDIO POTENTE ATRAVÉS DE SEU ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 2W. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - POWERLITE E20: V11H975021 - UPC: 0 10343 95430 4 - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS - MODO DE PROTEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO/ INSTALADO NO TETO - VISOR LCD: 0,55 POLEGADAS (C2 FINE) - MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSÍLÍCIO - NÚMERO DE PIXEL: 786.432 PIXELS (1024 PX X 768 PX) X3 - RESOLUÇÃO NATIVA: XGA - RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3 - BRILHO EM CORES: 3.600 LUMENS - BRILHO EM BRANCO: 3.600 LUMENS - RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 - REPRODUÇÃO DAS CORES: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES - ALTO-FALANTE: MONO AURAL 2W X 1 - RUÍDO DO VENTILADOR: 28 DB / 37 DB LENTE DE PROJEÇÃO - TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL) - NÚMERO-F: 1,44 - ZOOM: 1 - 1, 35 (ZOOM DIGITAL) - DISTÂNCIA FOCAL: 16,7 MM - RELAÇÃO DE ALCANCE: 1,44 - 1,95 - TAMANHO DA IMAGEM: 22" A 350" (0,87M - 10,34 M) - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60": 1,76M - CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-30 GRAUS A +/-30 GRAUS - QUICK CORNER: SIM GERAL - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C A 40°C - DIMENSÕES: 302 MM X 77 MM X 234 MM (L X P X A) - PESO: 2,4KG - SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON BARRA DE SEGURANÇA CONECTIVIDADE DO PROJETOR - ENTRADA DO COMPUTADOR: X 1 D-SUB15 PIN - HDMI: X1 - USB TIPO B (PARA					



ATUALIZAÇÃO FIRMWARE): X1 ENERGIA - TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100V - 240V AC +/- 10%, 50HZ/60 HZ - TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA 210W UHE - VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: 6.000 HORAS (NORMAL), 12.000 HORAS (ECO) ACESSÓRIOS - LÂMPADA DE SUBSTITUIÇÃO: V13H010L97 - FILTRO DE SUBSTITUIÇÃO: V13H134A32 CONTEÚDO NA CAIXA - PROJETO: X1 - CONTROLE REMOTO: X1 - PILHAS CONTROLE REMOTO AA: X2 - CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8M): X1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO: INCLUSO. O PROJETO/DATA SHOW DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPSON - MODELO POWERLITE E10. GARANTIA DE 12 MESES.					
14	TELÃO PARA PROJETO MULTIMÍDIA	1.0	Unidade	1.016,33	1.016,33
TELÃO PARA PROJETO MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÃO: TELÃO PARA DATASHOW: COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO PARA CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEystone), CONSTITUÍDA EM ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA NA COR PRETA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES, EMPUNHADURA DE PLÁSTICO, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), PERMITE AJUSTAR A ALTURA DESEJADA DEVIDO AO SEU SISTEMA DE MÚLTIPLAS PARADAS (POSIÇÕES), TRAVA DA HASTE E DA EMPENHADURA: SISTEMA CLIQUE, FORMATO: VÍDEO 4:3, DIAGONAL (POLEGADAS) - 97", ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B) - 1967X1470MM" GARANTIA DE 12 MESES.					
15	HD EXTERNO 2TB	1.0	Unidade	652,67	652,67
HD EXTERNO 2TB CANVIO BASICS PRETO HDTB520XK3AA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL DE 2TB; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS COMPACT; DESCRIÇÃO DO DISCO RÍGIDO UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS NOTEBOOK; COMPONENTES INCLUIDOS DISCO RÍGIDO PORTÁTIL TOSHIBA CANVIO BASICS CABO USB 3.0 (FUNCIONA COM USB 2.0) GUIA DE INÍCIO RÁPIDO; VELOCIDADE DE LEITURA 1 BYTES POR SEGUNDO; TAMANHO DO CACHE 2, NA COR PRETA.					
16	ADAPTADOR WIRELESS USB	5.0	Unidade	203,33	1.016,65
ADAPTADOR WIRELESS USB COM AS ESPECIFICAÇÕES:PADRÃO WIRELESS UNIVERSAL, ANTENA OMNI DIRECIONAL DE 20DBM, COM FREQUÊNCIA 5GHZ, SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1X;					
17	CAIXA DE CABO REDE CAT5 COM 305M	1.0	Unidade	793,00	793,00
CAIXA DE CABO REDE CAT5 COM 305M COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO: CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568A, INCLUINDO O ADENDO 5 (CATEGORIA 5E), PARA CABEAM.					
18	ROTEADOR AX5400 WI-FI 6 TP-LINK	3.0	Unidade	600,33	1.800,99
ROTEADOR AX5400 WI-FI 6 TP-LINK ARCHER AX72, DUAL BAND 2.4/5 GHZ, CONECTA ATÉ 100+ DISPOSITIVOS, ATÉ 270M² DE COBERTURA, PORTAS FULL GIGABIT, MU-MIMO, BEAMFORMING					
19	MONITOR LED 21.5" FULL HD 75HZ	3.0	Unidade	645,19	1.935,57
MONITOR LED 21.5" FULL HD 75HZ - TELA PARA PC COM 5MS, HDMI/VGA, MODO LEITURA, CONTRASTE 1000:1 E DESIGN COMPACTO PARA O TRABALHO DIÁRIO.					
20	TV SMART DE NO MÍNIMO 50" 4K	2.0	Unidade	2.866,67	5.733,34
TV SMART DE NO MÍNIMO 50" 4K - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED, TECNOLOGIA CRISTAL, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WIFI, HDMI, USB, AV. GARANTIA DE 12 MESES.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 4 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 140.070,43 (cento e quarenta mil e setenta reais e quarenta e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São João Evangelista, 459, Paracuru Beach, Paracuru / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,



cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1501.01.031.0001.1.002 - Aquisicao de Novos Imobilizados, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 33903000 - Material de Consumo; 1501.01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades da Camara Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paracuru/CE, 20 de agosto de 2025

assinado eletronicamente

Antonia Neise Silva Almeida

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

assinado eletronicamente

Antonia Neise Silva Almeida

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

